



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

EDITAL N° 136/2019

Seleção de Bolsista de Pós-Doutorado para o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, como parte do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES (PNPD/CAPES)

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n° 13.466, de 22 dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos Doutores a atuar no Programa Nacional de Pós-Doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (PNPD/CAPES), junto ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde, com área de concentração em Saúde Pública, em uma das seguintes linhas pesquisa Educação, Saúde e Sociedade, Família em seu Ciclo Vital, Vigilância à Saúde e Políticas, Planejamento e Gestão em Saúde, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando o Regulamento do PNPD/CAPES, aprovado através da Portaria n° 086/2013 e Resolução CONSEPE n° 77/2018 que dispõe sobre o Estágio de Pós-Doutorado da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (PÓS-DOC/UESB).

1. DO PERÍODO E DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão entre os dias 9 a 20 de setembro de 2019 e acontecerão, exclusivamente, pelo e-mail: ppgesjq@uesb.edu.br até às 23:59 h do dia 20/09/2019, através do envio da Formulário de Inscrição (Anexo I), disponível do site do PPGES (www.2.uesb.br/ppg/ppges/ ou www2.uesb.br/) e que se torna parte integrante do presente Edital, assim como os demais documentos exigidos em formato digital.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

2.1. Através deste Edital é ofertada 01 (uma) vaga de pós-doutorado do Programa PNPd/CAPES, para atuar junto ao PPGES/UESB.

2.2. Será oferecida ao bolsista, a título de auxílio financeiro, uma bolsa de estudos no valor de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais) mensais, paga diretamente pela CAPES.

3. DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão se candidatar à vaga, profissionais que possuam o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, o mesmo será avaliado pelo Colegiado do PPGES, podendo haver necessidade de reconhecimento do mesmo em instituição nacional habilitada para tal.

3.2. O candidato não poderá ser aposentado ou estar em posição equiparada e deverá possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3.3. A formação do candidato, em especial o título de Doutor, deverá ser na área de Ciências da Saúde, ou em área afim, que o habilite à atuação junto ao PPGES/UESB.

3.4. Serão admitidas inscrições de três perfis de candidatos, observando a Portaria CAPES 86/2013, que aprova o Regulamento do PNPd/CAPES:

- a) candidatos, sem vínculo empregatício, brasileiros ou estrangeiros portadores de visto temporário;
- b) candidatos, sem vínculo empregatício, estrangeiros residentes no exterior;
- c) candidatos empregados como docentes em IES (exceto na UESB) ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa, brasileiros ou estrangeiros, residentes no País.

3.5. O candidato deverá ter disponibilidade para residir no município de Jequié – BA, durante o período de vínculo com o PPGES/UESB.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

4. DO INÍCIO E VIGÊNCIA DO VÍNCULO

4.1 As atividades a serem desenvolvidas pelo candidato à bolsa de pós-doutorado pelo PNPd/CAPES terão início em **outubro de 2019**, mês de implementação da bolsa.

4.2 O período de concessão da bolsa irá depender do perfil do candidato, conforme abaixo:

I. Para candidatos que se enquadram nas alíneas “ a” ou “b” do subitem 3.2., a bolsa será concedida por um período de 18 (dezoito) meses prorrogáveis até 60 (sessenta) meses, via nova(s) candidatura(s) em edital(is) específico(s);

II. Para candidatos que se enquadram na alínea “ c” do subitem 3.2., a bolsa será concedida por um período de até 12 (doze) meses, improrrogável

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão encaminhar exclusivamente para o e-mail da secretaria do PPGES/UESB (ppgesjq@uesb.edu.br) os seguintes documentos, devidamente nomeados e no formato (portable digital format’ - pdf):

- a) Formulário de Inscrição (será admitida assinatura digitalizada) – Anexo I deste Edital (ficha-nome.pdf);
- b) Cópia do CPF e documento de identificação com foto. Em caso de candidato estrangeiro apresentar também cópia do passaporte, quando aplicável (docs-nome.pdf);
- c) Cópia do diploma de doutorado ou certificado de conclusão do doutorado ou atestado de conclusão das exigências do doutorado (diploma-nome.pdf);
- d) Declaração assinada de que não possui vínculo empregatício, para candidatos que se enquadram nas letras “a” ou “b” do item 3 – Anexo II deste Edital (declaracao-nome.pdf);
- e) Declaração assinada de liberação da instituição de origem, para candidatos que se enquadram na letra “c” do item 3 – Anexo III deste Edital (liberacao-nome.pdf);

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

- f) Carta de aceite de um orientador, docente permanente do PPGES/UESB (aceite-nome.pdf);
- g) Cópia do currículo Lattes atualizado (Plataforma Lattes – CNPq) (lattes-nome.pdf);
- h) Projeto de pesquisa em português, com até 30 (trinta) páginas, contendo a proposta de trabalho do candidato. O Projeto deverá apresentar os seguintes itens: Resumo, Introdução/Justificativa, Referencial Teórico, Objetivos, Metodologia, Resultados e Impactos Previstos, Cronograma de Atividades para o período da bolsa, Viabilidade e Referências (projeto-nome.pdf).

5.2. Os documentos deverão ser enviados agrupados em um arquivo único compactado, com extensão “.rar” ou “.zip”, adequadamente identificado pelo candidato, para o e-mail institucional do PPGES/UESB, ppgesjq@uesb.edu.br.

5.3. Os referidos Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB (www.2.uesb.br) e se tornam parte integrante do presente Edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado em etapa única, consistindo da Análise Documental da proposta de trabalho e do currículo Lattes.

6.2. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos na inscrição, causa a eliminação do candidato.

6.3. Os candidatos que apresentarem a documentação em ordem terão seus currículos avaliados conforme o Barema pré-definido no Anexo IV deste Edital e as propostas de trabalho avaliadas conforme as normas pré-definidas, apresentadas no Anexo V deste Edital, considerando-se apenas os itens presentes no mesmo. Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para o currículo e a proposta de trabalho.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

6.4. A nota final será a média aritmética entre as notas do currículo e da proposta de trabalho, com uma casa decimal.

7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A relação oficial dos candidatos classificados será divulgada através da internet no site do PPGES/UESB (<http://www.2.uesb.br/ppg/ppges/>) ou no site da UESB (<http://www2.uesb.br/>) e publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

7.2. A classificação se dará por ordem decrescente de Nota Final (NF), após avaliação do currículo e proposta de trabalho, conforme item 6. deste Edital.

7.3. A divulgação do resultado final será feita até o dia **10 de outubro de 2019**.

8. DO RECURSO

8.1. Após a divulgação do resultado final, caso o candidato se julgue insatisfeito, poderá interpor recurso no prazo máximo de dois (2) dias úteis contado a partir da data de divulgação do resultado no site do PPGES/UESB (<http://www.2.uesb.br/ppg/ppges/>) ou no site da UESB (<http://www2.uesb.br/>).

8.2. O recurso deverá ser redigido na forma de ofício, direcionado à Coordenação do PPGES/UESB, com a exposição dos argumentos que justifiquem o pleito do candidato e encaminhado (assinado) para o e-mail do PPGES (ppgesjq@uesb.edu.br). A comissão avaliadora terá dois dias úteis, após o recebimento dos recursos, para emissão de parecer e divulgação no site do PPGES/UESB (<http://www.2.uesb.br/ppg/ppges/>) ou no site da UESB (<http://www2.uesb.br/>).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

9.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicarão na imediata suspensão do pagamento da bolsa de estudos e do vínculo com o PPGES e a UESB.

9.3. O candidato selecionado para atuar no PNPd/CAPES junto ao PPGES/UESB entende, desde já, que está sujeito a cumprir as exigências e as obrigações que constam na Portaria CAPES 86/2013, disponível no site da CAPES.

9.4. O candidato selecionado que se enquadrar na condição prevista na alínea “c” do item 3 deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, quando da implementação da mesma.

9.5. Este Edital e Anexos foram aprovados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem e Saúde em 24 de julho de 2019, sendo os casos omissos avaliados pelo mesmo.

Vitória da Conquista, 08 de agosto de 2019

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL N° 136/2019 (PPGES)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO À BOLSA PNPB/CAPES					
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
NOME COMPLETO:					
DATA DE NASCIMENTO: 00/00/0000		NACIONALIDADE:		CPF: 000.000.000-00	
N° DOC. IDENTIFICAÇÃO:		TIPO: RG/CNH/ CT	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO: 00/00/0000
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):					
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:	
UF:	PAÍS:	E-MAIL:		DDD :	TEL:
APENAS PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS (QUANDO APLICÁVEL)					
N° PASSAPORTE:		DATA DE VALIDADE: 00/00/0000		VISTO PERMANENTE: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
FORMAÇÃO ACADÊMICA					
PÓS-DOUTORADO:				ANO DE CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:					

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

DOCTORADO:	ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:	
MESTRADO:	ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:	
GRADUAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:	
LOCAL: DATA: Clique aqui para inserir uma data.	Assinatura:

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO II DO EDITAL Nº 136/2019 (PPGES)

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

(Declaração para candidatos que se enquadram nas condições das letras “a” ou “b” do subitem 3.4.)

Eu _____, candidato(a) à bolsa de pós-doutorado do programa PNPD/Capes junto ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Campus de Jequié, declaro para os devidos fins que não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza ou equivalente, conforme condição requerida no Edital PPGES xxxx/2019.

Local:

Data: [Clique aqui para inserir uma data.](#)

Assinatura

CPF:

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO III DO EDITAL N° 136/2019 (PPGES)

FORMULÁRIO DE LIBERAÇÃO DO EMPREGADOR

(Declaração para candidatos que se enquadram na condição da letra “c” do subitem 3.4.)

CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (Representante legal)

DATA

CARGO/FUNÇÃO

ASSINATURA/CARIMBO

(Assinatura do diretor ou superior hierárquico competente, manifestando sua concordância quanto à apresentação desta inscrição, bem como autorizando o candidato, caso seja selecionado, a atuar como pós-doutorando do Programa PNPd/Capes junto ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde da UESB liberando-o integralmente de suas atividades para o cumprimento das exigências do programa. A Instituição de origem se compromete a manter salários ou proventos durante o período de estudos do mesmo.)

DECLARAÇÃO

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e que me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do programa no qual solicito minha admissão.

LOCAL

DATA

**ASSINATURA DO
CANDIDATO**

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

OBS: O candidato selecionado que se enquadrar na condição prevista na letra “c” do item 3 deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, quando da implementação da mesma.



Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO IV DO EDITAL N° 136/2019 (PPGES)

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS LATTES DOS CANDIDATOS

ITEM	ESPECIFICIDADE	PONTUAÇÃO	OBTIDO
1. Experiência Profissional (máximo 2,5 pontos)			
1.1 Docência na pós-graduação, ensino superior ou tecnológico nas áreas de concentração do Programa ou em áreas correlatas	Por semestre letivo	0,30	
1.2 Docência no ensino médio e técnico nas áreas de concentração do Programa ou em áreas correlatas	Por ano letivo	0,20	
1.3 Outras atividades profissionais na área de concentração do Programa ou em áreas correlatas	Por ano	0,10	
2. Atividades acadêmicas e de orientação (máximo 2,5 pontos)			
2.1 Iniciação Científica ou Extensão com bolsa (CNPq/FAPESB/UESB), ou outra agência de fomento	Por ano	0,25	
2.2 Orientação de Iniciação Científica (com bolsa), na área – Com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição	Por aluno	0,40	
2.3 Orientação de Mestrado na área – Com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição	Por aluno	0,60	

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

2.4 Orientação de Doutorado na área – Com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição	Por aluno	0,80	
2.5 Co-orientação de Mestrado na área – Com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição	Por aluno	0,30	
2.6 Co-orientação de Doutorado na área – Com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição	Por aluno	0,40	
2.7 Participação em bancas de Graduação	Por banca	0,10	
2.8 Participação em bancas de Pós- graduação	Por banca	0,20	
3. Produção científica ou tecnológica (máximo 5,0 pontos)			
3.1 Artigo publicado em periódico científico ou aceito para publicação conforme estrato vigente Qualis da CAPES			
A1		2,00	
A2		1,70	
B1		1,40	
B2		1,10	
B3		0,80	
B4		0,50	
B5		0,20	
Artigo em periódico fora do Qualis vigente na área, mas com fator JCR ou SJR		0,50	
3.2 Capítulo de Livros na área de	Por capítulo	1,00	

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Enfermagem			
3.3 Capítulo de Livros em áreas afins	Por capítulo	0,50	
3.4 Autoria de Livros na área de Enfermagem	Por livro	2,00	
3.5 Autoria de Livros em áreas afins	Por livro	1,00	
3.6 Trabalho completo na área de Enfermagem, ou correlata (acima de 3 páginas) publicado em anais de evento científico*	Por trabalho	0,10	
3.7 Resumo expandido na área de área de Enfermagem, ou correlata, (até 3 páginas) publicado em anais de evento científico*	Por resumo expandido	0,10	
3.8 Coordenação de Projeto Pesquisa ou Extensão na área de Enfermagem, ou correlata, com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição.	Por projeto	0,50	

* Para esses itens serão consideradas apenas as produções a partir do ano de 2013. Limitado a um máximo de 2,0 pontos, somados os itens 3.6 e 3.7.

Obs.: Artigos aceitos para publicação deverão ser comprovados mediante aceite emitido pelo periódico onde o artigo será publicado.

AD PLENAM VITAM

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequiezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

ANEXO V DO EDITAL N° 136/2019 (PPGES)

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

O candidato deverá demonstrar capacidade de delimitar e propor ou formular com clareza um problema científico, capaz de ser investigado por meio de uma proposta de pesquisa sobre um tema ligado a área de concentração pretendida, bem como revelar amadurecimento intelectual e aptidão necessária para o trabalho científico. A proposta de trabalho será avaliada de maneira quantitativa pelos membros da Comissão avaliadora, que levarão em conta aspectos relacionados aos seguintes itens:

- 1- Correto uso da língua portuguesa e apresentação do projeto (1,5)
- 2- Relevância da temática apresentada (2,0)
- 3- Coerência entre os objetivos e as metodologias apresentadas (3,0)
- 4- Condições de condução da proposta junto ao PPGES e/ou parceiros (1,5)
- 5- Impactos previstos na proposta (2,0)

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600